



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 361/2025

11 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

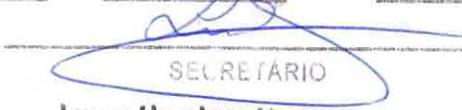
Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 085/2025, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas para fins de construção de 25(vinte e cinco) unidades habitacionais e do reconhecimento dessas áreas como “Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, e dá outras providências, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Processo Nº 414/25  
Protocolado às fls. 036  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
11 de 08 de 2. 025

  
SECRETÁRIO

**Lucas Henrique Nunes**  
Oficial de Secretaria



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 085/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas para fins de construção de 25(vinte e cinco) unidades habitacionais e do reconhecimento dessas áreas como “Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, e dá outras providências.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o art. 7, inciso IX, e art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetadas as área públicas, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, de propriedade do Município de Viradouro, conforme descrição:

**I - IMÓVEL:** constante da matrícula nº 12.951, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro - um terreno, localizado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Viradouro/SP, designado como “ÁREA INSTITUCIONAL”, do loteamento denominado “JARDIM DAS PAINEIRAS”, com área superficial de 1.482,93 m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e oitenta e dois metros e noventa e três centímetros/quadrados), com a seguinte descrição: “com frente para a Rua 04, medindo 25 metros; daí, virando à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, confrontando ainda com a Rua 04; daí, segue em linha reta, na distância de 21,00 metros, confrontando com a Rua 02; daí, virando à direita, segue em linha reta na distância de 20,23 metros, confrontando com o Lote nº. 71; daí, virando à esquerda, segue em linha reta na distância de 10,00 metros, confrontando ainda com o Lote nº. 71; daí, virando à direita, segue em linha reta na distância de 22,77 metros, confrontando com os lotes Lotes nº.s 70 e 50; daí, virando à direita, segue em linha reta na distância de 31,00 metros, confrontando com a Rua 01; daí finalmente, virando à direita, segue acompanhando o desenvolvimento da curva, cujo raio é de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, confrontando ainda com a Rua 04, até atingir o ponto inicial de partida. Assim encerra-se a descrição.

**II – IMÓVEL:** constante da matrícula nº 17.998, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro - uma área de terra, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

Viradouro/SP, designado como “SISTEMA LAZER”, do loteamento denominado “JARDIM BOM SUCESSO”, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto cravado no alinhamento da Rua Manoel Mellin com a Área Verde II. Segue com 155,37 metros em confrontação com a Rua Manoel Mellin. Deflete à direita e segue com 14,17 metros em desenvolvimento de curva (raio de 9,00 metros) em confrontação com a concordância da Rua Manoel Mellin com a Rua Roseli de Fátima Dela Marta. Segue com 72 metros em confrontação com a Rua Roseli de Fátima Dela Marta. Deflete a direita e segue com 14,10 metros em desenvolvimento de curva (raio de 9 metros) em confrontação com concordância da Rua Roseli de Fátima Dela Marta com a Rua Marco Antônio Zucoloto (Faixa). Segue com 155,44 metros em confrontação com Rua Marco Antônio Zucoloto (Faixa). Deflete à direita e segue com 90,00 metros confrontando com Área Verde II, até encontrar o ponto inicial da descrição. Perfazendo uma área de 14.761,34 metros quadrados.

**Art. 2º** Ficam declaradas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS as áreas ora desafetadas, que serão destinadas à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, por meio do Projeto Moradia Digna – MCMV/FNHIS Sub-50, com a finalidade de doação às famílias de baixa renda residentes no município de Viradouro, visando à promoção do direito à moradia digna.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei n. 4.231, de 29 de julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de agosto de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA 5 - MANOEL MELLIN

14,17

72,00

14,10

155,37

155,44

SISTEMA DE LAZER

14.761,34 m<sup>2</sup>

MATRICULA: 17.998

90,00

01 PLANTA LAYOUT/COTAS

RUA 4 - MARCO ANTÔNIO ZUCOLOTO (FAIXA)

RUA 11 - PAULO REIS CONSTANARI

RUA 6 - PERÁCIO CONSTANARI

RUA 5 - MANOEL MELLIN

RUA 10 - ROSELI DE FÁTIMA DELA MARTA

JD. BOM SUCESSO

Área Terreno II  
3.919,87 m<sup>2</sup>

Área Terreno II  
0.608,42 m<sup>2</sup>

RUA 4 - MARCO ANTÔNIO ZUCOLOTO (FAIXA)

RUA 12 -

RUA 3 - LUIZ OSWALDO GREGÓRIO

02 SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROJETO DE DESAFETAÇÃO

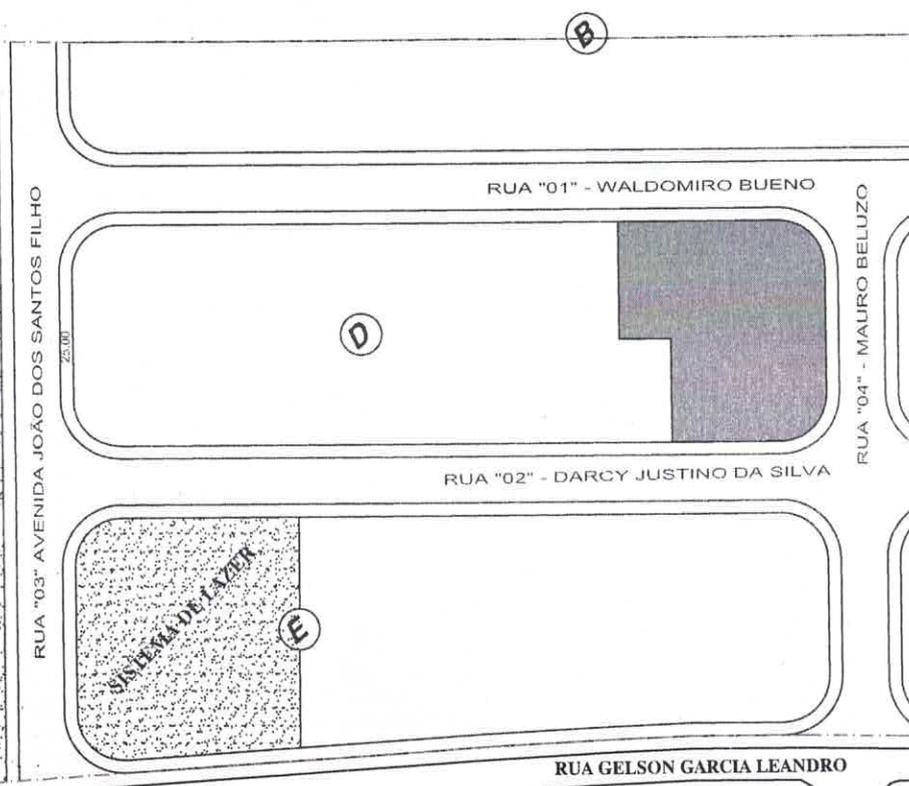
ENDEREÇO	BARRIO	MODELO
RUA MANOEL MELLIN	JD BOM SUCESSO	SISTEMA DE LAZER
ÁREA DO LOCAL: 14.761,34 m <sup>2</sup>	MATRICULA: 17.998	ESCALA: SEM ESCALA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
Ricardo Augusto Furlan  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060558358

PROPRIETÁRIO  
Município de Viradouro  
Nilton Augusto Alves Filho  
Prefeito Municipal



Proprietário Antonio Cesar Alves de Oliveira  
MATRICULA N. 10.766



02 SITUAÇÃO SEM ESCALA

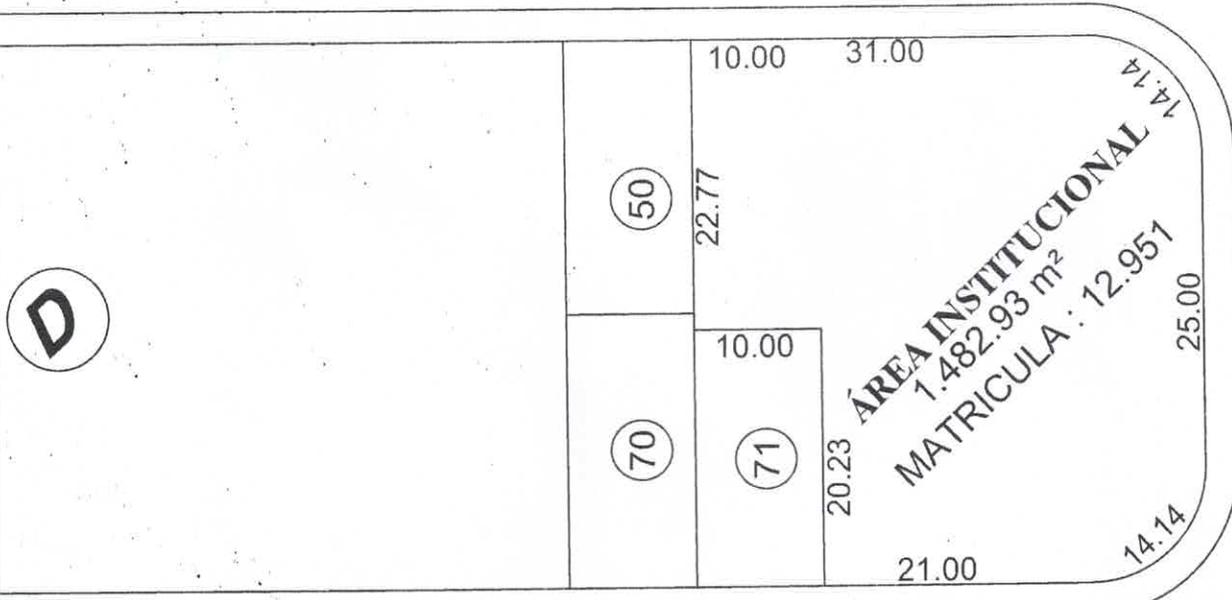
PROJETO DE DESAFETAÇÃO

ENDEREÇO	BARRIO	IMÓVEL
RUA 04 - MAURO BELUZO	JARDIM DAS PAINEIRAS	ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA DO LOCAL	MATRICULA	ESCALA
1.482,93 m <sup>2</sup>	12.951	SEM ESCALA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
Ricardo Augusto Furian  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060558358

PROPRIETÁRIO:  
Município de Viradouro  
Nilton Augusto Alves Filho  
Prefeito Municipal

RUA "01" - WALDOMIRO BUENO



RUA "04" - MAURO BELUZO

01 PLANTA LAYOUT/ COTAS

RUA "02" - DARCY JUSTINO DA SILVA



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, que tem por objetivo promover a desafetação de áreas públicas, convertendo-as de bens de uso comum do povo para bens dominiais, de propriedade do Município de Viradouro, para substituir uma das áreas constantes da Lei Municipal n. 4.231, de 29 de julho de 2025.

Essas áreas estão sendo declaradas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, destinadas à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, por meio do Projeto Moradia Digna – MCMV/FNHIS Sub-50, com a finalidade de doação dessas unidades a famílias de baixa renda residentes no município de Viradouro, com o objetivo principal de melhorar suas condições de vida, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de agosto de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**